



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 110, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 105/2016)

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Camillo.
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Camillo, também denominada, APM EMEI Miguel Camillo, com sede neste Município, Rua Antônio Gazzetta, 53, Jardim Terras de Santo Antônio, fundada em 16 de abril de 2015, e inscrita no CNPJ sob o nº 23.057.781/0001-56.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de novembro de 2016.


Gervásio Batista Pozza
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 30 de novembro de 2016.


João Francisco Mouco
Secretário Geral